

**VIX LOGÍSTICA S.A.**

CNPJ/MF nº 32.681.371/0001-72

NIRE: 32.300.029.612

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Realizada em 17 de outubro de 2018

- 1. Data, Hora e Local:** Às 10:00 horas do dia 17 de outubro de 2018, na sede social da Vix Logística S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.681.371/0001-72 (“Companhia”), em Vitória, Estado do Espírito Santo, na Av. Jerônimo Vervloet, 345, 1º Pavimento, Goiabeiras, instalou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.
- 2. Convocação e Presenças:** Dispensadas as formalidades para convocação, incluindo, sem limitação, a publicação de Editais de Convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em decorrência da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
- 3. Mesa:** Assumiu os trabalhos o Sr. Luiz Wagner Chieppe (“Presidente”), que convidou a mim, Decio Luiz Chieppe, para secretariá-lo (“Secretário”).
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre **(I)** a lavratura da presente ata de assembleia na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações; **(II)** a aquisição pela Companhia da totalidade das ações representativas do capital social da L’S Rentals Participações S.A., pelo valor total de R\$ 275.000.000,00 (duzentos e setenta e cinco milhões de reais), a ser ajustado na data do fechamento da operação nos termos do respectivo contrato de compra e venda (“Compra da L’S”); **(III)** a celebração pela Companhia, na qualidade de compradora, de contrato de compra e venda referente à Compra da L’S, com Rodoviário Morada do Sol Ltda., Marcelo Abras e José Francisco Recoder Gonçalves, na qualidade de vendedores (em conjunto, “Vendedores” e “Contrato de Compra e Venda” respectivamente); e **(IV)** a autorização para que a Diretoria da Companhia tome todas as medidas necessárias à implementação das deliberações aprovadas nesta Assembleia.
- 5. Deliberações:** Após a discussão das matérias, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram:
  - I** – aprovar a lavratura da presente ata na forma de sumário, como faculta o artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações;

- II** – após a apresentação pela administração da Companhia aos Acionistas dos documentos, informações e demais esclarecimentos pertinentes referentes à Compra da L'S, aprovar a Compra da L'S pela Companhia. Os Acionistas declaram que as informações prestadas pela administração da Companhia foram suficientes para a apreciação da Compra da L'S, em razão do que os Acionistas dispõem expressamente, de maneira irrevogável e irretroatável, a entrega pela administração da Companhia do Laudo de Avaliação previsto no §1º do Art. 256 da Lei das Sociedades por Ações, ficando os administradores isentos de qualquer responsabilidade referente à Compra da L'S;
- III** – aprovar a celebração, pela Companhia, do Contrato de Compra e Venda, com o cumprimento de todas as obrigações neles previstas; e
- V** - autorizar a Diretoria da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para implementar as deliberações ora aprovadas.

**6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. **Assinaturas: Mesa:** Luiz Wagner Chieppe – Presidente; e Decio Luiz Chieppe – Secretário. **Acionistas presentes:** (I) Águia Branca Participações S.A.; (II) International Finance Corporation – IFC; (III) IFC ALAC Brasil – Fundo de Investimentos em Participações; e (IV) Kaumer Chieppe.

**Confere com original lavrada em livro próprio.**

Vitória, 17 de outubro de 2018.

---

Luiz Wagner Chieppe  
Presidente

---

Decio Luiz Chieppe  
Secretário